



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 312-GP/2025 QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O ANO DE 2026, REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO ÀS 17:00 HORAS.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, situado na Avenida Desidério Domingos Lopes, nº 3040, realizou-se Audiência Pública destinada à discussão do **Projeto de Lei nº 312-GP/2025**, que dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual – LOA** para o exercício financeiro de 2026, em atendimento às disposições da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, da **Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município**.

Os trabalhos foram presididos pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Senhor Adalto Ferreira da Silva, que declarou aberta a audiência pública, registrando inicialmente que o **Projeto de Lei nº 312-GP/2025, que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026**, deu entrada nesta Casa Legislativa em 01 de outubro de 2025, tendo sido apresentado em Plenário na 31ª Sessão realizada no dia 06 de outubro de 2025.

Registrou, ainda, que a audiência pública foi amplamente divulgada por meio dos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal e demais meios institucionais, bem como transmitida pelas redes oficiais desta Casa Legislativa, com o objetivo de garantir a transparência e a participação popular no processo orçamentário.

Para compor a Mesa foram convidados o **Vereador Jeferson Clímaco, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ**, e a **Senhora Gabriella Carneiro Mozer, Secretária Municipal de Administração e Planejamento**.

Na sequência, o Presidente da Câmara fez uso da palavra, esclarecendo o rito de tramitação do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual no âmbito do Poder Legislativo, destacando que se trata de projeto de iniciativa do Poder Executivo e ressaltando a importância da audiência pública como



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

instrumento de transparência, publicidade e participação popular na discussão do orçamento municipal.

Em seguida, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Jeferson Clímaco, manifestou-se destacando a relevância da Lei Orçamentária Anual como instrumento fundamental para a execução das políticas públicas, bem como a necessidade de observância aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Na sequência, foi concedida a palavra à Senhora Gabriella Carneiro Mozer, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, que realizou exposição técnica acerca da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026. Inicialmente, esclareceu o ciclo orçamentário, composto pelo **Plano Plurianual – PPA**, pela **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e pela **Lei Orçamentária Anual – LOA**, destacando que a LOA tem por finalidade estimar a receita e fixar as despesas do Município para o exercício financeiro.

Informou que a estimativa da receita foi elaborada com base na análise da arrecadação dos exercícios anteriores, bem como em projeções econômicas e financeiras, observando critérios técnicos e os princípios da responsabilidade fiscal, considerando ainda possíveis variações nos repasses constitucionais e legais.

Esclareceu que a fixação das despesas foi realizada de forma compatível com a estimativa da receita, observando-se as despesas obrigatórias, os limites legais e constitucionais, bem como a distribuição dos recursos por órgãos e secretarias da Administração Municipal, contemplando as diversas áreas de atuação do Município.

A Secretária informou ainda que o orçamento contempla as destinações constitucionais mínimas nas áreas de saúde, educação e repasses ao Poder Legislativo, bem como a previsão de reserva de contingência, assegurando o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Durante a audiência, o Presidente da Câmara formulou questionamentos acerca da metodologia utilizada para definição dos valores orçamentários e quanto ao cumprimento dos percentuais legais obrigatórios. Em resposta, a Secretária esclareceu que os valores foram definidos a partir da média de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

exercícios anteriores, adotando-se critérios prudenciais, e que o Município atende aos percentuais mínimos previstos em lei, observando os limites constitucionais e legais.

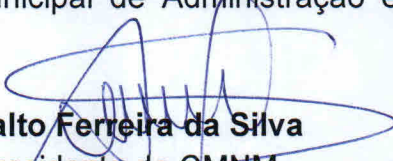
Franqueada a palavra ao público presente no plenário e aos cidadãos que acompanhavam a audiência por meio das transmissões oficiais, não houve manifestações ou questionamentos.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente da Câmara agradeceu a presença de todos, ressaltou a importância da audiência pública como instrumento de transparência e controle social, informou que o Projeto de Lei seguirá a tramitação regimental nesta Casa Legislativa e encerrou a audiência pública.

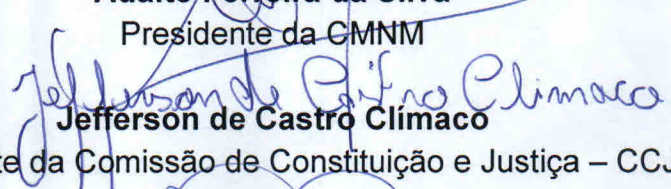
Franqueada a palavra ao público presente no plenário e aos cidadãos que acompanhavam a audiência por meio das transmissões oficiais, não houve manifestações ou questionamentos.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente da Câmara agradeceu a presença de todos, ressaltou a importância da audiência pública como instrumento de transparência e controle social, informou que o Projeto de Lei seguirá a tramitação regimental nesta Casa Legislativa e encerrou a audiência pública.

E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelas autoridades competentes, que vai assinada pelo Vereador Presidente, da Câmara Municipal, o Vereador Presidente da CCJ, bem como a Secretária Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal.


Adalto Ferreira da Silva

Presidente da CMNM


Jefferson de Castro Clímaco

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ


Gabriella Carneiro Mozer

Secretária Municipal de Administração e Planejamento